



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 817, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

**“Altera a Lei 747/2009 (Plano Plurianual
do período 2010/2013) e dá outras
providências.”**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 747/2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 28 de dezembro de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal